CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ



MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. º 7.571 DE 27/04/1982 CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 030/2025

AUTORA: Vereadora **Marta Aparecida Andre ASSUNTO**: Implantação de redutor de velocidade.

Altamira do Paraná. 21 de fevereiro de 2025.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, da necessidade de que seja implantado um redutor de velocidade, denominado de Lombada ou Quebra-Molas, na Rua Piquiri, defronte a Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Na maioria das vezes, os redutores de velocidade são colocados em locais onde é importante a redução de velocidade dos veículos, principalmente próximo às escolas, hospitais, postos de atendimento em saúde, áreas residenciais e pontos de grande movimentação de pedestres, evitando, dessa forma, acidentes e deixando as vias mais seguras para todos.

Infelizmente sempre há alguns motoristas com seus veículos, utilizando a via de forma errônea, onde trafegam em alta velocidade, excedendo o limite permitido no local.

E na rua próxima a Unidade Básica de Saúde não é diferente, há reclamações constantes desse tipo de conduta. Inclusive a pouco tempo atrás, houve acidente com um motociclista. Sabemos que no "Posto de Saúde" tem um fluxo razoável de pessoas durante a semana. Desta forma é plausível que seja instalado redutor de velocidade, para tentar evitar qualquer tipo risco de acidentes e atropelamentos.

Diante do apresentado e por se tratar medidas de segurança, aguardamos atendimento por parte da Excelentíssima Prefeita Municipal.

Neste ato, subscrevendo-a, atenciosamente.

Vereadora Marta Aparecida Andre